



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Lei nº 27/ 2018

“DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA RUA RIO PRETO” e da outras providencias.

Eu Augusto Donizetti Fajan, prefeito municipal de nova aliança, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica determinado o prolongamento da Rua Rio Preto para a denominação de Rua Rio Preto II, a partir do ponto inicial de confrontação com a rua Francisco Coco, passando de frente pelo final da Rua Alfredo Cozzetto e terminando no começo da estrada que liga o município com o bairro “MANDIOCA”.

Artigo 2º - O Executivo Municipal realizara os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Artigo. 3º - Está Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança, 08 de agosto de 2018.


Augusto Donizetti Fajan

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.


Aline Lellis Devechi Menis
Escrit. Exp. Administrativo